

A política do filho único e a desigualdade de gênero na sociedade chinesa

The one-child policy and gender inequality in Chinese society

*Joaquim Francisco de Lira Neto¹ 

*Alessandra Marques de Lira² 

Resumo

O presente trabalho teve o objetivo de analisar as possíveis contribuições da política do filho único para a redução da desigualdade de gênero na sociedade chinesa. Após a pesquisa bibliográfica realizada, foi possível identificar, em obras de autores brasileiros, diversas críticas, inclusive no sentido de que a política do filho único teria aprofundado a submissão das mulheres aos homens na China. Entretanto, autores chineses nos apresentam aspectos ainda pouco explorados no meio acadêmico brasileiro, que, sem deixar de apontar possíveis resultados negativos, demonstram como a política do filho único teve como uma de suas consequências a redução da desigualdade de gênero, ao menos no que se refere a uma divisão do trabalho doméstico mais igualitária, a uma maior presença feminina no mercado de trabalho e ao crescimento da escolaridade das mulheres em relação aos homens.

Palavras-chave: China; políticas populacionais; política do filho único; desigualdade de gênero.

Abstract

This paper aimed to analyze the possible contributions of the one-child policy to reducing gender inequality in Chinese society. After the bibliographical survey carried out, it was possible to identify, in works by Brazilian authors, several criticisms, including those that the one-child policy had deepened the subjugation of women to men in China. However, Chinese authors present aspects that have still been little explored in Brazilian academia, which, while pointing out possible negative results, demonstrate how the one-child policy had as one of its consequences the reduction of gender inequality, at least in terms of a more equal division of domestic labor, a greater female presence in the labor market, and the increase in women's education in relation to men.

Keywords: China; population policies; one-child policy; gender inequality.

¹ Colégio Militar de Fortaleza, Seção de Educação Física, Sistema Colégio Militar do Brasil (SEF/CMM/SCMB, Fortaleza, CE, Brasil). ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1650-3617>.

² Universidade Estadual do Ceará, Centro de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE-CP/CED/UECE, Fortaleza, CE, Brasil). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7476-2687>.

Introdução

A política do filho único, medida de controle populacional vigente na China no período de 1979 a 2015, permanece como um tema de significativa recorrência nos debates acadêmicos e midiáticos contemporâneos. Sua análise, frequentemente marcada por controvérsias, insere-se não apenas em discussões demográficas, mas também no âmbito mais amplo das disputas por hegemonia política, econômica e cultural no cenário internacional.

Entre as diversas questões diretamente relacionadas a esta controversa política está o estudo acerca de suas consequências para as mulheres chinesas. Sem desconsiderar as diversas análises já realizadas a este respeito, é possível identificar aspectos ainda pouco explorados, identificados por extensas pesquisas de campo realizadas no próprio país asiático e que contribuem sobremaneira para o enriquecimento do debate acerca do tema.

Compreendendo que a análise dessa política é indissociável de sua contextualização, bem como do entendimento do processo de formação da sociedade milenar chinesa, realizou-se um breve resgate histórico, para que fossem desveladas as origens de certas ideias e valores que ainda permeiam a cultura chinesa, ao mesmo tempo que foram identificadas significativas mudanças de uma geração para outra.

Após a descrição de aspectos que caracterizam objetivamente a política em pauta, foram analisadas obras que apresentam perspectivas conflitantes e que revelam a complexidade da medida, cujas consequências se fazem presentes naquele país até os dias de hoje.

Antecedentes históricos

Até a fundação da República Popular da China (RPC), em outubro de 1949, o país asiático possuía uma população majoritariamente rural, que vivia sob impérios que legitimavam seu governo por meio de uma ética confucionista (Leão, 2021).

O termo “Confúcio” é uma latinização do nome do famoso pensador político chinês que viveu entre 552 e 479 a.C., e cujo nome, dependendo dos ideogramas utilizados, pode ser escrito em chinês de diversas formas como K’ung-fu-tzu, K’ung-tzu, Kongfuzi. Nascido em uma família aristocrática, dedicou-se ao estudo de assuntos de ordem política e social, tendo lecionado a homens que almejavam alcançar posições governamentais (Feitosa, 2024).

Na sociedade chinesa pré-revolucionária, as decisões do imperador eram vistas como divinas, o que favorecia a consolidação da hierarquia social. Segundo Leão (2010, p. 18-19):

[...] a figura do imperador, que representava a harmonia existente entre o céu e terra, congelava o poder político e econômico da sociedade chinesa. Esses líderes eram os representantes de um Deus cósmico, as figuras escolhidas para governar a sociedade, eram os sacerdotes legítimos da China. Logo, o povo chinês devia reconhecê-los como tais, respeitando-os e acatando suas decisões, pois somente assim a harmonia da civilização seria alcançada. Isso obviamente resultou numa estabilização e cristalização das relações sociais.

A partir da análise de Silva e Lima Júnior (2024), é possível afirmar que o confucionismo foi, durante séculos, uma fonte de ideias que contribuíram para a legitimação de desigualdades sociais, inclusive de gênero.

Segundo os autores, ao enfatizar os chamados Três Laços Fundamentais, “o Confucionismo estabeleceu uma hierarquia social rígida, na qual a lealdade ao líder, a piedade filial e a submissão feminina eram valores centrais” (Silva; Lima Júnior, 2024, p. 55). Quanto à ideia de piedade filial, Prozczinski (2017) afirma que se trata de uma virtude exaltada pelo neoconfucionismo, segundo a qual um mau filho nunca poderia se tornar um bom governante. Já o bom filho “caracteriza-se por aguentar todas as situações, inclusive os maus-tratos do seu pai e mãe, e, mesmo assim, continua[r] no caminho da virtude. Caso o faça, será salvo pelas forças do destino” (Prozczinski, 2017, p. 02).

Como ideologia política, além de sistema de crenças e valores, ao legitimar a hierarquia de poder, o confucionismo contribuiu historicamente para a preservação da ordem social vigente. Quanto às mulheres, a estrutura patriarcal era reproduzida através da imposição de papéis de gênero inflexíveis, em que as mulheres deveriam se limitar à criação dos filhos no ambiente doméstico, além de se submeter às vontades de seus maridos (Silva; Lima Júnior, 2024).

Entretanto, é possível identificar certa ambiguidade presente nos textos confucionistas, particularmente no que se refere às questões de gênero, e que permitiu diferentes interpretações ao longo da história. Por exemplo, em tais textos o mesmo caractere pode se referir a “homem” ou aos substantivos “pessoa” ou “coisa” (Silva; Lima Júnior, 2024, p. 66). A coletânea “*Analectos de Confúcio*”, “considerada o livro doutrinal mais importante do confucionismo, constituído por uma seleção de textos atribuídos ao pensador chinês e aos seus discípulos, não prevê a subserviência da mulher” (Silva; Lima Júnior, 2024, p. 66).

Desta forma, é possível considerar que o confucionismo, ao menos em parte, foi interpretado e utilizado ao longo de séculos de acordo com os interesses das classes dominantes em preservar a estrutura social desigual, atribuindo às mulheres um papel de inferioridade em relação aos homens.

Um fenômeno histórico que representou significativamente a opressão das mulheres ao longo de séculos na China foi a prática do “pé de lótus”, em que os pés de meninas eram enfaixados desde a infância, fazendo com que ficassem pequenos e deformados, causando deficiências permanentes (Feitosa, 2024).

A prática já havia sido observada na Dinastia Tang (618-907), ganhando maior popularidade entre o final da Dinastia Ming (1368-1644) e o período da Dinastia Qing (1644-1911) (Feitosa, 2024).

Segundo Feitosa (2024, p. 45), tal prática “passou a simbolizar a capacidade de uma futura esposa de suportar sacrifícios e demonstrar absoluta obediência à sua família, aumentando suas chances de obter um bom casamento através de suas virtudes”.

Com a vitória da revolução em 1949 e a subsequente proclamação da RPC, a estrutura social chinesa passou por mudanças intensas, com consequências significativas para as mulheres. Por exemplo, sobre o fenômeno do pé de lótus, Mao Tsé-Tung emitiu um decreto proibindo a continuidade desta prática (Figueiredo, 2021).

Para Milaré e Diegues (2012, p. 363), um dos principais determinantes da revolução foi “o entendimento das diversas esferas da sociedade – camponeses, operários e letrados – da necessidade de uma ampla reforma agrária, em última instância, visando mudanças estruturais em busca da redução das desigualdades sociais existentes”.

É importante enfatizar que, quando Mao Tsé-Tung chegou ao poder, a China estava devastada pela guerra contra o domínio japonês, bem como pela guerra civil contra os nacionalistas do Kuomintang. Aproximadamente 80% da população vivia no campo e mais de 70% do PIB advinha do setor primário (Milaré; Diegues, 2012).

Henderson (2007) nos esclarece que na China pré-revolucionária as meninas não tinham controle sobre seu próprio futuro. Um casamento arranjado era a melhor opção que poderiam esperar, para evitar que fossem vendidas como escravas, prostitutas ou concubinas.

No período maoísta foram aprovadas leis para garantir a igualdade entre os sexos, “como a Lei do Casamento, de 1950, que garantiu às mulheres a igualdade no casamento, no divórcio e na propriedade. Também proibiu o assassinato e a venda de crianças. Muitas mulheres pediram o divórcio logo após a aprovação” (Henderson, 2007, p. 7, tradução nossa).

A Constituição de 1954 também enfatizou a igualdade entre os sexos. Por exemplo, o Art. 86.º previa que todos os cidadãos da RPC maiores de 18 anos “têm o direito de eleger e ser eleitos, independentemente de nacionalidade, raça, sexo, profissão, origem social, crença, instrução, bens e residência; excetuam-se os alienados e as pessoas privadas, por lei, do direito de eleger e ser eleitos”. E concluía afirmando: “Assim como os homens, as mulheres gozam do direito de eleger e ser eleitas” (China, 1954).

Entretanto, dentre os diversos obstáculos enfrentados para a redução de desigualdades sociais, inclusive de gênero, estava o problema do crescimento populacional, que será tratado a seguir.

Caracterizando a política do filho único

Como exposto anteriormente, até o estabelecimento da RPC, em 1949, a estrutura social milenar chinesa se caracterizava por uma maioria de pessoas vivendo no meio rural, em que as mulheres eram responsáveis por manter a harmonia familiar, de acordo com a interpretação hegemônica do confucionismo. Segundo Prozczinski (2017, p. 1), “foi apenas com a fundação da RPC que o movimento de emancipação da mulher ganhou força e a sua imagem começou a mudar”.

Em 1979, o governo de Deng Xiaoping adotou a política do filho único, que é alvo de intensos debates, dentro e fora do meio acadêmico, até os dias de hoje. Não deixa de ser relevante observar que, embora a expressão “one-child policy” seja comumente traduzida como “política do filho único”, a medida limitava o nascimento de crianças de ambos os sexos. Inclusive, é possível sugerir que as futuras produções acadêmicas considerem adotar a tradução “política da criança única”, como forma de se evitar interpretações equivocadas, que já sugerem que a medida reforçou a preferência dos chineses por filhos homens.

Conforme análise de Fong (2002, p. 1100, tradução própria), “grande parte da literatura sobre a política do filho único da China tem enfatizado que a limitação compulsória da fertilidade prejudica as mulheres”. Entre os aspectos apontados pelos

críticos da política em questão estão o infanticídio de bebês do sexo feminino, esterilizações e abortos forçados, além de multas e perdas de benefícios ou empregos (Fong, 2002).

Uma busca na plataforma Google Acadêmico (Google Scholar), usando as palavras-chave “política”, “filho”, “único” e “China”, revela que, na língua portuguesa, há um predomínio de obras nas quais se defende que a política do filho único teria consequências predominantemente – ou até exclusivamente – negativas para as mulheres. São exemplos disso os trabalhos de Alves (2019), Bueno (2017), Menin e Billig (2022), Pessini (2014), Proczinski (2017) e Silva, Lima e Maciel (2024).

Além dos trabalhos em português, merece atenção a obra de Susan Greenhalgh, *Just one child: science and policy in Deng's China*. A autora realizou, entre os anos de 1985 e 2006, mais de 140 entrevistas com pesquisadores envolvidos na formulação da política do filho único, bem como com responsáveis por Comissões de Planejamento Familiar, encontrando pontos questionáveis da política (Greenhalgh, 2008).

O artigo de Proczinski (2017, p. 8) sintetiza alguns destes aspectos problemáticos, possivelmente associados à política do filho único, da seguinte maneira:

A política do filho único teve resultados desastrosos, de tal forma que, desde 2016, o governo flexibilizou a política para dois filhos por casal. Em vários artigos, discute-se muito a falta de mulheres para o número de homens na China, que não conseguem encontrar uma parceira. Porém, acreditamos ser mais importante ressaltar as consequências desastrosas para as mulheres. Nas áreas rurais, sobretudo, inúmeras mulheres foram forçadas a abortar e esterilizadas, mesmo em gestações avançadas. Muitas tiveram que viver escondendo a sua gravidez, com medo de represálias, continuando a trabalhar até o fim da gestação, no mesmo ritmo, até terem o bebê. Quando descobertas, algumas crianças eram retiradas das famílias, outras tinham que pagar uma multa para o Estado até a criança fazer dezoito anos. Igualmente, havia punições a nível profissional, já que o filho tinha que ser autorizado pelas unidades de produção. Nesta lógica, era impossível uma gravidez não planejada e autorizada pelo “Certificado de Glória do Filho Único”.

O posicionamento aqui adotado é o de que, para que a política em questão seja compreendida em toda a sua complexidade, é necessário levar em consideração as análises de autores que já se debruçaram sobre o tema, que possuem o mérito de denunciar os seus efeitos negativos, ao mesmo tempo que podem ser identificados elementos ainda pouco explorados, presentes em pesquisas realizadas por autores chineses, para o enriquecimento do debate.

Por exemplo, como lembram Hesketh e Xing (1997), a população chinesa aumentou de 540 milhões, em 1950, para mais de 850 milhões, em 1970. Este rápido aumento fez com que o governo chinês adotasse, no início da década de 1970, ainda no período maoísta, a política que se convencionou denominar “Later, Longer, Fewer” (LLF), que pode ser traduzida livremente por “Mais Tarde, Mais Tempo e em Menor Número”.

Segundo os autores, esta política, que constituía um programa de planejamento familiar convencional, buscava incentivar a população a ter filhos numa idade mais avançada, com um espaço de tempo maior entre o nascimento de cada filho, além do número menor de filhos (Hesketh; Xing, 1997).

De acordo com os dados apresentados por Hesketh, Lu e Xing (2005), a taxa de natalidade chinesa caiu, em termos de crianças por mulher, de 5,9, em 1970, para 2,9, em 1979. Enquanto isso, entre 1979 e 2004 – esta última data foi escolhida pelos autores por ter sido o ano em que a política do filho único completou 25 anos – a taxa caiu de 2,9 para 1,7. Desta forma, como escrevem os autores, a maior redução da taxa de fecundidade chinesa ocorreu no período anterior à implementação da política do filho único (Hesketh; Lu; Xing, 2005).

Fong (2002) também nos fornece dados e depoimentos relevantes para uma compreensão mais aprofundada sobre a política do filho único, por ter estabelecido relacionamentos de longo prazo com 31 famílias chinesas, participando de suas vidas sociais, momentos de lazer e atividades cotidianas, além de ter realizado uma pesquisa com 2.273 alunos de uma escola de ensino médio da cidade de Dalian, no sul da província de Liaoning, no final da década de 1990.

Era bastante comum na sociedade chinesa, antes da política do filho único, que os pais esperassem que seus filhos homens recebessem maiores salários, tivessem melhores empregos e realizassem menos tarefas domésticas do que suas esposas, tendo condições financeiras para cuidar de seus pais na velhice. Das mulheres, esperava-se que fossem morar com seus maridos, sendo as principais responsáveis pelo cuidado do lar. Desta forma, os pais preferiam ter filhos homens e, quando tinham filhos de ambos os sexos, investiam mais nos homens (Fong, 2002).

Como afirma Proczinski (2017), com a sobrevalorização do masculino, era comum o infanticídio de bebês do sexo feminino, sobretudo nos casos em que a família já tinha uma filha. Entretanto, como lembra a autora, esta era uma prática que persistiu nas dinastias anteriores ao estabelecimento da RPC e que não surgiu com a política do filho único.

É importante enfatizar que a política do filho único era bastante flexível, prevendo isenções em diversos casos. Segundo Hesketh e Xing (1997), na província de Zhejiang, por exemplo, um casal estava isento nos seguintes casos: 1) se o primeiro filho tiver uma deficiência (as deficiências admitidas estavam especificamente definidas); 2) no caso de novo casamento, se um dos cônjuges não tiver filhos do casamento anterior; 3) se exercerem certas profissões de risco, como mineiros; 4) se ambos os parceiros forem de famílias com um único filho.

Hesketh, Lu e Xing (2005) afirmam que, apesar do nome, a regra do filho único se aplicava apenas a uma minoria da população. Isto porque, no meio rural, um segundo filho era permitido depois de cinco anos, embora esta previsão em certas províncias se aplicasse somente se a primeira criança fosse do sexo feminino; além disso, um terceiro filho era permitido para algumas minorias étnicas, ou em áreas remotas e subpovoadas.

Hesketh e Xing (1997) apontam que as penas previstas para o descumprimento das regras eram diferentes de uma província para outra, e variavam entre a perda de benefícios para o primeiro filho, multas, perda de emprego, apreensão de bens, ou, dependendo do capricho das autoridades locais, ausência de pena.

A política fornecia uma série de recompensas às famílias, visando favorecer a sua adesão. Hesketh e Xing (1997) identificam que no meio urbano os casais recebiam benefícios como: uma remuneração mensal de cerca de 5% do salário médio do trabalhador até que o filho completasse 14 anos; tratamento preferencial na solicitação de moradia; aumento na licença-maternidade; maior prioridade na educação e cuidados de saúde do filho; pensão complementar devido ao problema da falta de apoio na velhice. Enquanto isso, nas áreas rurais as famílias recebiam maior parcela de terreno agrícola.

Um aspecto fundamental para a compreensão da política do filho único, que não foi devidamente descrito em artigos críticos à política, como os de Proczinski (2017) e Menin e Billig (2022), foi o amplo acesso a métodos contraceptivos, proporcionado pelo governo chinês.

Hesketh e Xing (1997) afirmam que os métodos contraceptivos preferidos nos centros urbanos eram o dispositivo intrauterino e a pílula anticoncepcional, que era distribuída rotineiramente às mulheres casadas em muitas unidades de trabalho. Nas zonas rurais, a maioria das mulheres utilizava o dispositivo intrauterino, que, segundo os autores, era inserido rotineiramente na verificação pós-parto de seis semanas (Hesketh; Xing, 1997).

O dado apresentado por Hesketh, Lu e Xing (2005, p. 1171, tradução nossa) é bastante elucidativo sobre o alcance da oferta de métodos contraceptivos:

A política depende do acesso virtualmente universal à contracepção e ao aborto. Um total de 87 por cento de todas as mulheres casadas usam contracepção; esta estatística compara-se com cerca de um terço na maioria dos países em desenvolvimento. Existe uma forte dependência da contracepção de longo prazo, sendo que os dispositivos intrauterinos e as esterilizações, em conjunto, representam mais de 90 por cento dos métodos contraceptivos utilizados desde meados da década de 1980. O número de esterilizações diminuiu desde o pico no início da década de 1990.

A utilização de métodos contraceptivos na China alcançou índices muito acima da média observada em outros países. Considerando que “a proporção de mulheres em idade reprodutiva usando métodos contraceptivos modernos aumentou de 28% em 1970 para 48% em 2019” (Rocha, 2022), é possível afirmar que tais índices chineses eram altos, mesmo para os padrões internacionais atuais.

Ainda conforme Hesketh, Lu e Xing (2005, p. 1172, tradução nossa), a utilização destes métodos a longo prazo mantinha as taxas de aborto relativamente baixas, “sendo que 25 por cento das mulheres em idade reprodutiva tinham feito pelo menos um aborto”.

Desta forma, considerando que a política do filho único disseminou a utilização de métodos contraceptivos de longo prazo, é difícil sustentar que tal política foi responsável pelo aumento do número de abortos ou mesmo do infanticídio de meninas. Como será tratado a seguir, pelo contrário, é possível constatar que um dos efeitos da política, ao menos a longo prazo, foi o aumento de número de famílias que queriam ter uma criança do sexo feminino.

Sobre a questão do cerceamento da livre escolha do número de filhos pelas famílias, que poderia caracterizar a política como draconiana, ditatorial, é preciso lembrar que, antes de implementá-la, o governo chinês passou uma década inteira, como se descreveu anteriormente, desenvolvendo ações de conscientização e incentivo à redução da taxa de natalidade.

Segundo Hesketh e Xing (1997), um estudo aprofundado de fertilidade, realizado em 1985, abrangendo três áreas rurais de diferentes níveis socioeconômicos, constatou que o número médio de filhos que os jovens casais pretendiam ter era de 1,8 no rico interior de Xangai, 2,7 na região de rendimento médio de Hebei e 2,87 em Shaanxi, uma das províncias mais pobres.

Devido às diversas situações em que era permitido se ter dois ou até três filhos, é possível considerar que a política do filho único não realizava imposições muito distantes das aspirações das famílias dos centros urbanos. Neste ponto, deve-se lembrar que a política possuía exceções específicas para as áreas rurais e etnias minoritárias. Isto não significa que a política não tenha sido sentida como autoritária por muitas famílias, sobretudo do meio rural. Não obstante, ela contribuiu para uma importante mudança de mentalidade da população chinesa, como será tratado a seguir.

A desigualdade de gênero na sociedade chinesa

Como se expôs anteriormente, ainda são escassos os trabalhos no meio acadêmico, sobretudo na língua portuguesa, que abordam como a política do filho único contribuiu para a redução da desigualdade de gênero na sociedade chinesa.

Entre os autores brasileiros que, de alguma forma, relacionam a política do filho único à questão da mulher na sociedade chinesa, Prozczinski (2017, p. 9) afirma que a política “foi um retrocesso no que respeita às questões de gênero na China” e que “os esforços do governo em amenizar a vontade pelo filho homem, esbarraram contra uma forte cultura de sobrevalorização do masculino” (Prozczinski, 2017, p. 9). Entretanto, a autora não apresenta dados que sustentem tal afirmação.

Menin e Billig (2022, p. 621) defendem que a política em questão “se tornou vítima do seu próprio sucesso”, por ter diminuído drasticamente a fecundidade ao longo dos anos, além de ter aumentado o número de idosos, gerando mais gastos para o Estado, na visão dos autores. E concluem seu artigo afirmando que “a hipótese de se ter apenas um filho fazia com que as famílias preferissem bebês do sexo masculino, acarretando abandono e infanticídio de bebês do sexo feminino” (Menin; Billig, 2022, p. 622).

Os autores também não conseguem fundamentar objetivamente sua tese de que a política analisada reforçou a preferência por filhos homens, além de ignorar que no período imediatamente anterior à implementação da política do filho único houve a maior queda na taxa de natalidade chinesa.

Na mesma linha de raciocínio, Alves (2019) chega a afirmar que a política em pauta foi “a iniciativa controlista mais draconiana da história da humanidade”. Em seu texto, o autor reproduz diversos estereótipos enraizados sobre o governo chinês, além de demonstrar não conhecer aspectos importantes da política que se propôs abordar, como os diversos casos em que as famílias chinesas poderiam ter dois ou até três filhos.

A seguir, passamos a expor a visão de autores chineses que desenvolveram pesquisas em diferentes províncias de seu país e nos apresentam um entendimento bastante divergente em relação ao que dizem os autores brasileiros citados.

Fong (2002) conviveu com famílias chinesas e aplicou questionários a alunos de ensino médio, bem como a seus familiares. De acordo com a autora, os avós de seus alunos relataram que, no período de sua juventude, as meninas não podiam viver com os pais depois do casamento, deixando de prestar cuidados de enfermagem ou apoio econômico aos pais idosos. Assim, “um obstáculo significativo à igualdade entre filhas e filhos nas gerações anteriores era a suposição de que as filhas não seriam capazes de sustentar os pais na velhice. Por causa dessa suposição, os pais evitavam investir recursos familiares nas filhas” (Fong, 2002, p. 1101, tradução nossa).

Este aspecto, que, como tratado anteriormente, já estava enraizado na cultura milenar chinesa, sofreu mudanças significativas em virtude da implementação da política do filho único.

Segundo a análise de Fong (2002), embora o objetivo principal da política do filho único não fosse reduzir a desigualdade de gênero, a ideia de emancipar as mulheres dos fardos da elevada fertilidade era proeminente nas campanhas para promover métodos contraceptivos durante as décadas de 1950 e 1960, ainda no governo de Mao Tsé-Tung. Além disso, a propaganda governamental que promovia a política do filho único, iniciada em 1979, mencionava o empoderamento das mulheres como um benefício auxiliar da política.

Motivado tanto por ideais feministas como pelo desejo de mobilizar o trabalho das mulheres para o desenvolvimento nacional, o governo de Mao começou a fornecer às mulheres oportunidades de emprego, logo após assumir o controle da China, em 1949. Entretanto, a autora relata que “muitas das avós dos meus alunos me disseram que estavam muito ocupadas gerando e criando filhos para aproveitar essas oportunidades” (Fong, 2002, p. 1101, tradução nossa).

É justamente neste ponto que se encontra uma das principais contribuições da política do filho único para a redução da desigualdade de gênero na China, pois sobretudo as filhas de famílias do meio urbano, que encontravam emprego com maior facilidade, vivenciaram uma nova realidade.

No sistema patrilinear, que caracterizava a maior parte da sociedade chinesa, os pais tinham pouco incentivo para investir nas suas filhas. A partir da política do filho único, com a existência de filhas únicas, estas passaram a desfrutar de um apoio parental sem precedentes, porque não tinham mais que competir com os irmãos – que eram supervalorizados – pelo investimento parental (Fong, 2002).

Ainda de acordo com a autora, as mães de seus alunos, diferentemente do que havia acontecido com as avós deles, puderam vivenciar a transformação do sistema de parentesco de sua sociedade de um sistema unilateral e patrilinear para um bilinear. Isso se deveu, ao menos em parte, ao trabalho assalariado, que sua baixa fertilidade lhes possibilitou exercer, de forma que “o trabalho remunerado permitiu que as mulheres proporcionassem aos seus próprios pais o apoio financeiro na velhice e, assim, comprovar que as filhas poderiam ser tão filiais quanto filhos” (Fong, 2002, p. 1101, tradução nossa).

Sobre os depoimentos dos pais de jovens da cidade de Dalian a respeito da obrigatoriedade de se ter apenas uma criança, mesmo que do sexo feminino, Fong (2002, p. 1101, tradução nossa) afirma:

A maioria dos pais de Dalian que conheci disseram-me que era aceitável ter apenas uma criança, mesmo que esta fosse do sexo feminino, e alguns até me disseram que estavam contentes por terem filhas em vez de filhos. Eles sabiam por experiência própria que as filhas poderiam cumprir as obrigações filiais antes reservadas aos filhos.

Em resposta aos questionários aplicados pela autora, os entrevistados, tanto do sexo masculino quanto do feminino, afirmaram esperar que a divisão do trabalho doméstico nos seus próprios casamentos fosse mais igualitária do que ocorria nos casamentos dos seus pais.

Em uma das perguntas sobre quanto trabalho doméstico pretendiam fazer depois do casamento, os meninos indicaram a intenção de realizar mais tarefas domésticas do que suas esposas. Sobre o motivo dessa resposta, alguns disseram que “teriam que fazer muito trabalho doméstico para conquistar e manter esposas, já que não é provável que consigam bons empregos ou moradia neolocal a tempo para o casamento” (Fong, 2002, p. 1105, tradução nossa). Enquanto isso, na mesma pesquisa, os que se encontravam em um relacionamento salientaram que suas namoradas não gostariam de realizar muitas tarefas domésticas depois do casamento.

A autora conclui que as meninas nascidas depois do início da política do filho único “têm mais poder para desafiar normas desiguais de gênero e, mais do que nunca, desfrutar de normas que as favoreçam, graças ao declínio da patrilinearidade e à ausência de irmãos para os pais favorecerem” (Fong, 2002, p. 1098, tradução nossa).

Fung (2014) também se debruçou sobre a relação entre a política do filho único e a desigualdade de gênero na sociedade chinesa, apresentando-nos o resultado de entrevistas com alunos e alunas da Universidade de Língua e Cultura de Beijing (BLCU, na sigla em inglês).

É importante notar como a pesquisa da autora, realizada em Beijing, encontra resultados muito próximos aos que Fong (2002) descreveu no contexto de Dalian. Fung (2014) também afirma que a política do filho único permitiu que os pais concentrassem sua atenção e apoio nos seus filhos solteiros, possibilitando que muitas mulheres recebessem as melhores oportunidades que seus pais poderiam oferecer.

Uma das estudantes entrevistadas declarou que muitas crianças são colocadas em diferentes atividades extracurriculares para cultivar habilidades que lhes permitam entrar em alguma das escolas secundárias mais conhecidas em suas respectivas áreas (Fung, 2014). Esta estudante, segundo relatou, “teve um professor particular que lhe ensinou a desenhar e, como resultado, frequentou a melhor escola secundária de sua cidade natal, Qinhuangdao” (Fung, 2014, p. 3, tradução nossa).

Outra estudante afirma em seu depoimento que, com certo autoritarismo, seus pais queriam que ela fizesse a faculdade em Beijing, inicialmente contra a sua vontade. Entretanto, ela termina sua entrevista dizendo estar “realmente muito feliz com a decisão e que foi a escolha correta no longo prazo” (Fung, 2014, p. 3, tradução nossa).

Após a análise de diferentes casos, a autora afirma que,

Através destas histórias, pode-se ver que, em muitos aspectos, a cultura da China mudou o suficiente nas últimas décadas para permitir que as mulheres se tornassem figuras mais proeminentes na sociedade chinesa. Embora isto não seja inteiramente verdade em todo o país, especialmente nas regiões rurais, nas áreas urbanas a crença tradicional de que os meninos são mais importantes que as

meninas não é mais predominante. Durante minhas entrevistas, perguntei a cada um dos meus participantes se era melhor ser menino ou menina na sociedade chinesa moderna. Para minha surpresa, a resposta unânime entre os estudantes do sexo masculino e feminino foi que ser “uma menina” era mais vantajoso. Isto porque embora as mulheres possam partilhar muitas das mesmas oportunidades com homens, elas não precisam sofrer as mesmas pressões e fardos (Fung, 2014, p. 3, tradução nossa).

Os fardos mencionados pela autora referem-se às novas expectativas que passaram a recair sobre os homens chineses. De acordo com a autora, atualmente os homens não só têm mais dificuldade em encontrar uma esposa, mas também têm dificuldade em satisfazer a atual tendência de exigências das suas futuras companheiras.

Uma das entrevistadas afirmou que, “hoje, as mulheres esperam que o seu futuro marido esteja equipado com ‘uma casa e um carro’ antes de se casar” (Fung, 2014, p. 4, tradução nossa). Outra estudante concordou com tal afirmação, dizendo que embora este não seja um desejo universal entre as mulheres, “é um pensamento definitivo que passa pela cabeça de muitas mulheres” (Fung, 2014, p. 4, tradução nossa).

A autora deixa claro que não se trata de afirmar que todas estas mudanças na sociedade chinesa se devem exclusivamente à implementação da política aqui analisada; outrossim, seu posicionamento é o de que “a ascensão das mulheres se deveu a uma combinação de fatores, incluindo a industrialização, a expansão da educação e implementação da política do filho único” (Fung, 2014, p. 4, tradução nossa). Este ponto é fundamental, pois deixa claro que a política estava atrelada ao desenvolvimento das forças produtivas materiais que estava ocorrendo na sociedade chinesa.

Wu, Ye e He (2012) realizaram uma extensa análise de dados provenientes de duas pesquisas nacionais, buscando elucidar, através de dados oficiais, como a redução da fertilidade está relacionada à redução da desigualdade de gênero na China.

Com o objetivo de examinar o impacto da fertilidade no *status* das mulheres chinesas casadas dentro das famílias, os autores utilizaram dados da Pesquisa de *Status* das Mulheres, que foi uma pesquisa nacional, conduzida em conjunto pela Federação Chinesa de Mulheres e pelo Escritório Nacional de Estatísticas da China, no ano de 2000, contendo informações fornecidas por 19.449 indivíduos, com idades entre 18 e 64 anos, incluindo homens e mulheres. Os autores restringiram sua análise às 8.531 mulheres casadas que participaram da pesquisa, que incluiu perguntas sobre “fertilidade, papéis de gênero, casamento, divisão do trabalho doméstico e atividades do mercado de trabalho” (Wu; Ye; He, 2012, p. 16, tradução nossa).

Para investigar como o declínio na fertilidade afeta a igualdade de gênero na educação e na realização ocupacional da geração subsequente, os autores se basearam nos dados da Pesquisa Social Geral da China, que constitui uma “pesquisa anual envolvendo uma amostra nacionalmente representativa da população adulta – aqueles com 18 anos ou acima – tanto na China rural quanto urbana, exceto no Tibete” (Wu; Ye; He, 2012, p. 16, tradução nossa). Realizada em 2006, a pesquisa conteve 10.151 entrevistas a adultos, contendo informações sobre diversos aspectos, como a configuração de irmãos, anos de escolaridade e *status* do primeiro emprego para mulheres em comparação com homens. Neste caso, o escopo da pesquisa abarcou os dados relativos àqueles “nascidos entre 1949 e 1988, ou seja, homens e mulheres com idade entre 18 e 57 anos no momento da pesquisa” (Wu; Ye; He, 2012, p. 17, tradução nossa).

Na conclusão de seu trabalho, os autores afirmam:

Resultados de duas pesquisas nacionais representativas conduzidas em 2000 e 2006 mostram que mulheres com menor fertilidade realizam menos tarefas domésticas e também tendem a estar mais satisfeitas com seu *status* dentro da família do que mulheres com maior fertilidade. Tais efeitos são mais pronunciados para mulheres que fazem parte do grupo de matrimônios mais recentes. Entre gerações, menor fertilidade implica menos irmãos para a próxima geração e as filhas tendem a se beneficiar mais em termos de anos de escolaridade e, subsequentemente, *status* de suas primeiras ocupações. A diferença de gênero na formação educacional é insignificante para o grupo mais jovem, de nascidos após a implementação da política do filho único, desde 1979. Após levar em consideração o efeito da educação, não encontramos nenhuma diferença de gênero significativa na obtenção de status ocupacional (Wu; Ye; He, 2012, p. 30-31, tradução nossa).

É relevante enfatizar como os resultados a que os autores chegaram através de pesquisas nacionais são próximos aos encontrados por Fong (2002) e Fung (2014), que desenvolveram pesquisas em determinadas províncias, sem a intenção de generalizar seus resultados para o âmbito nacional, o que não significa que alguma localidade específica não possa apresentar diferenças significativas.

Além dos autores aqui abordados, outros também desenvolveram estudos que, de alguma forma, identificam contribuições da política do filho único para a redução da desigualdade de gênero na sociedade chinesa. Podemos citar como exemplos os trabalhos de Jiang (2020), Huang, Lei e Sun (2021) e Fang e Guo (2024).

Desta forma, a partir das pesquisas realizadas pelos autores supracitados, que se basearam em dados oficiais, bem como nos resultados de suas pesquisas de campo com jovens e adultos chineses, torna-se possível afirmar que, sem desconsiderar seus aspectos negativos, a política do filho único contribuiu sobremaneira para a redução da desigualdade de gênero na sociedade chinesa, alterando a mentalidade segundo a qual as mulheres deveriam ser donas de casa, enquanto os homens seriam responsáveis pelo sustento do lar.

Isto não significa dizer que haja plena igualdade de gênero na China atual, mas apenas que a política adotada em 1979, e que vigorou até 2015, atingiu um de seus objetivos secundários, qual seja o de reduzir a patente submissão das mulheres aos homens que marcou a sociedade chinesa durante séculos.

Considerações finais

O presente trabalho não tem a pretensão de esgotar o tema abordado, mas, pelo contrário, visa fomentar novas pesquisas que levem em consideração as contribuições de autores que nos trazem dados objetivos para a sua melhor compreensão.

As evidências analisadas demonstram que a política do filho único apresenta um legado multifacetado, que não pode ser reduzido a uma narrativa unilateral. Se, por um lado, sua implementação envolveu medidas que geraram impactos demográficos contestáveis, por outro, as informações coletadas nos estudos de campo aqui explicitados revelam um efeito paradoxal e significativo: a política funcionou como um catalisador para a transformação do papel social da mulher na China.

Não se trata de isentar a política do filho único de quaisquer formas de autoritarismo, que podem ter variado ao sabor dos caprichos de autoridades locais, nas mais diversas províncias chinesas. Não obstante, é necessário levar em consideração as produções acadêmicas que apontam para o papel da política na redução da desigualdade de gênero na sociedade chinesa.

Para além das análises já consolidadas, responsáveis por contribuições importantes para o entendimento do fenômeno, é imperativo o diálogo contínuo com pesquisas bem fundamentadas, que contemplem aspectos ainda pouco explorados da famosa e polêmica política em pauta.

Referências

ALVES, José Eustáquio Diniz. O fim da política de filho único e o futuro da fecundidade na China. *EcoDebate* [s. l.], 6 fev. 2019. Disponível em: <https://www.ecodebate.com.br/2019/02/06/o-fim-da-politica-de-filho-unico-e-o-futuro-da-fecundidade-na-china-artigo-de-jose-eustaquio-diniz-alves/>. Acesso em: 10 jan. 2025.

BUENO, André da Silva. O futuro pertencerá às crianças? In: SIMPOSIO ELECTRÓNICO INTERNACIONAL SOBRE POLÍTICA CHINA. 8., 2017, Pontevedra. *Anales* [...]. Pontevedra: Observatorio de la Política China, 2017. p. 1-10. Disponível em: www.asiared.com/es/downloads2/17_2-s_andre-bueno.pdf. Acesso em: 15 fev. 2025.

CHINA. Constituição da República Popular da China. *Problemas – Revista Mensal de Cultura Política*, Rio de Janeiro, n. 63, s/p, 1954. Transcrição de Fernando A. S. Araújo. Disponível em: https://www.marxists.org/portugues/tematica/rev_prob/63/constitu.htm. Acesso em: 6 jan. 2025.

FANG, Zhenhuan; GUO, Guang. Did the one-child policy accelerate gender equality in China? A cross-country difference-in-differences analysis. *China Population and Development Studies*, London, v. 8, p. 112-139, 2024. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1007/s42379-024-00158-3>. Acesso em: 15 fev. 2025.

FEITOSA, Brenna Karla Brandão Batista. *Gênero e Confúcio: o desafio da igualdade de gênero na cultura social chinesa*. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Relações Internacionais) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/32952/1/BKBBF13122024.pdf>. Acesso em: 6 jan. 2025.

FIGUEIREDO, Regina. Conquistas femininas, direitos sexuais e reprodutivos e a necessidade de reorientação do feminismo identitário atual. *Boletim do Instituto de Saúde – BIS*, São Paulo, v. 22, n. 1, p. 4-15, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.52753/bis.v22i1.38594>. Acesso em: 15 jan. 2025.

FONG, Vanessa L. China's One-Child Policy and the empowerment of urban daughters. *American Anthropologist*, Washington, v. 104, n. 4, p. 1098-1109, 2002. Disponível em: <https://deepblue.lib.umich.edu/bitstream/handle/2027.42/65532/aa.2002.104.4.1098.pdf?sequence=1>. Acesso em: 8 jan. 2025.

FUNG, Emily. The rise of women in China and the one child policy. *TCNJ – Journal of Student Scholarship*, New Jersey, v. 26, p. 1-6, 2014. Disponível em: <https://joss.tcnj.edu/wp-content/uploads/sites/176/2014/04/2014-Fung.pdf>. Acesso em: 5 fev. 2025.

GREENHALGH, Susan. *Just one child: science and policy in Deng's China*. California: University of California Press, 2008.

HENDERSON, Deborah. Leaving 'lily feet' behind ... Have women's lives changed in China?. *Ozhistorybytes*, [s. l.], n. 11, s/p, 2007. Disponível em: <https://eprints.qut.edu.au/6581/1/6374.pdf>. Acesso em: 6 jan. 2025.

HESKETH, Therese; XING, Zhu Wei. Health in China: the one child family policy: the good, the bad and the ugly. *British Medical Journal – BMJ*, London, v. 314, n. 7095, p. 1171-1176, 1997. Disponível em: <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC2126838/>. Acesso em: 18 ago. 2024.

HESKETH, Therese; LU, Li; XING, Zhu Wei. The effect of China's one-child family policy after 25 years. *The New England Journal of Medicine*, Boston, v. 353, n. 11, p. 1171-1176, 2005. Disponível em: <https://www.nejm.org/doi/pdf/10.1056/nejmhpr051833>. Acesso em: 18 ago. 2024.

HUANG, Wei; LEI, Xiaoyan; SUN, Ang. Fertility restrictions and life cycle outcomes: evidence from the One-Child Policy in China. *The Review of Economics and Statistics*, Cambridge, v. 103, n. 4, p. 694-710, 2021. Disponível em: https://scholar.harvard.edu/sites/scholar.harvard.edu/files/weihuang/files/ocp_jump_1110.pdf. Acesso em: 30 ago. 2024.

JIANG, Xuan. Family planning and women's educational attainment: evidence from the one-child policy. *Contemporary Economic Policy*, Huntington Beach, v. 38, p. 530-545, 2020. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/coep.12462>. Acesso em: 6 set. 2024.

LEÃO, Rodrigo Pimentel Ferreira. *O padrão de acumulação e o desenvolvimento econômico da China nas últimas três décadas: uma interpretação*. 2010. Dissertação (Mestrado em Economia) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2010. DOI: <https://doi.org/10.47749/T/UNICAMP.2010.775192>

LEÃO, Igor Zanoni Constant Carneiro. Paralelos entre a Revolução Russa e a Revolução Chinesa: camponeses, teóricos e revolucionários. *História*, São Paulo, v. 40, p. 1-14, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/his/a/3mxVKxggjqVxKby6c8My5hk/>. Acesso em: 10 ago. 2025.

MENIN, Lígia Valentina Colusso; BILLIG, Osvaldo Alencar. A política do filho único na China e seus impactos socioculturais. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, São Paulo, v. 8, n. 8, p. 606-623, 2022. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/6508>. Acesso em: 20 fev. 2025.

MILARÉ, Luís Felipe Lopes; DIEGUES, Antônio Carlos. Contribuições da era Mao Tsé-Tung para a industrialização chinesa. *Revista de Economia Contemporânea*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 2, p. 359-378, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rec/a/XMSJZQkFQpbrSzFyXJ4bVxH/>. Acesso em: 23 ago. 2024.

PESSINI, Leocir. Algumas notas sobre uma bioética de cunho asiático, a partir da China. *Revista Bioethikos*, São Camilo, v. 8, n. 2, p. 161-173, 2014. Disponível em: <https://saocamilo-sp.br/assets/artigo/bioethikos/155563/A04.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2025.

PROZCZINSKI, Daniele. A construção da mulher na China: submissão e feminicídio. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO, 11.; CONGRESSO MUNDOS DE MULHERES, 13., 2017, Florianópolis. *Anais [...]*. Florianópolis: [s. n.], p. 1-10, 2017. Disponível em: https://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499461322_ARQUIVO_DanieleProzczinski_Aconstruc_%23807_a_%23771_odamulhernaChina.pdf. Acesso em: 8 jan. 2025.

ROCHA, Lucas. Mais de 160 milhões de mulheres não têm acesso a anticoncepcionais, diz estudo. *CNN Brasil*, São Paulo, 21 jul. 2022. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/mais-de-160-milhoes-de-mulheres-nao-tem-acesso-a-anticoncepcionais-diz-estudo/>. Acesso em: 12 jan. 2025.

SILVA, Amanda de Moraes; LIMA JUNIOR, Jayme Benvenuto. Confucionismo, tradição e feminismo: os papéis da mulher na Coreia do Sul. *Rev. C & Trópico*, Dois Irmãos, v. 48, n. 2, p. 53-72, 2024. Disponível em: <https://periodicos.fundaj.gov.br/CIC/article/download/2345/1767/5598>. Acesso em: 9 set. 2024.

SILVA, Vanessa Maria; LIMA, Divina Aparecida Leonel Lunas; MACIEL, Roseli Martins Tristão. A globalização, a China e o movimento feminista: transformações e desafios. *Revista de Economia da UEG*, [Goiânia], v. 20, n. 2, p. 63-74, 2024. Disponível em: https://openurl.ebsco.com/EPDB%3Agcd%3A5%3A18950677/detailv2?sid=ebsco%3Aplink%3AAscholar&id=ebsco%3Agcd%3A182890904&crl=c&link_origin=scholar.google.com. Acesso em: 21 ago. 2024.

WU, Xiaogang; YE, Hua; HE, Gloria Guangye. Fertility decline and women's empowerment in China. *International Center for Research on Women*, [s. l.], p. 1-35, 2012. Disponível em: https://www.icrw.org/wp-content/uploads/2016/10/ICRW-WPS_Wu_sept-2012.pdf. Acesso em: 10 fev. 2025.

Declaração de Coautoria: Joaquim Francisco de Lira Neto e Alessandra Marques de Lira declaram terem sido igualmente responsáveis pela “concepção da pesquisa, coleta, análise e interpretação dos dados, redação e revisão.” do manuscrito. A segunda autora esclarece ainda ter realizado a “formatação” do artigo.

***Minicurrículo das Autorias:**

Joaquim Francisco de Lira Neto. Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (2010). Docente junto à Seção de Educação Física do Colégio Militar de Fortaleza. E-mail: jliraneto@gmail.com.

Alessandra Marques de Lira. Especialista em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas pela Universidade Federal do Piauí (2023). Mestranda em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Ceará. E-mail: ale.marqueslira@hotmail.com.

Avaliadora 2: Daniele Prozczinski 
Editor de Seção: Sabrina Finamori .

Declaração de Disponibilidade de Dados

Nenhum dado de pesquisa gerado ou utilizado.

Declaração de uso de IAGen

As autorias declaram não ter feito uso de IAGen na elaboração do artigo.